

## **Previdência: Empurrando com a Barriga**

A questão previdenciária voltou ao centro do debate nacional com a aprovação de projeto de lei que acaba com o fator previdenciário pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados. Apesar do projeto de lei, per se, ter conseqüências muito relevantes para o orçamento público da nação e conseqüentemente para a distribuição de renda no país, é preciso lançar luz sobre a questão previdenciária do ponto de vista legal, atuarial e histórico para fazermos uma análise consistente do mérito do projeto.

O regime previdenciário brasileiro funciona na modalidade de benefício definido. Ou seja, você contribui com um percentual fixo da sua renda mensal e após aposentadoria ganha mensalmente um benefício definido de acordo com uma regra vinculada a sua remuneração durante o seu tempo de serviço. Para entendermos os desafios desse modelo, usemos de exemplo a Sra. Ana, que começou a trabalhar aos 20 anos e completou 30 anos de serviço ao fazer 50. Durante os 30 anos a Dona Ana ganhou R\$ 1,00 por mês. Todo mês ela e seu empregador contribuíram R\$ 0,31, conforme determina a lei. No fim de 30 anos Dona Ana tinha contribuído R\$ 111,60 para a previdência. Após se aposentar, Ana espera continuar recebendo R\$ 1,00 por mês, afinal de contas ela contribuiu. Mas se ela alcançar os 76 anos que é expectativa média de vida das brasileiras ela vai custar a previdência 312 reais, quase 3 vezes mais do que ela contribuiu. Na verdade, para a conta fechar ela teria de receber R\$ 0,35. Outra forma de ver essa conta é que Dona Ana contribuiu com cerca de 1/3 do salário durante 30 anos. Ou seja, ela contribuiu o valor que a sustentaria por 10 anos, mas ela viverá 26 após a aposentadoria. Eureka! A conta não fecha.

Essa era a realidade da previdência do Brasil antes governo FHC. Ou seja, para pagar a conta das aposentadorias esperadas seria necessária uma mega transferência de renda dos trabalhadores de hoje para os trabalhadores de ontem. No referido governo foram aprovadas a lei 9.876 que instituiu o fator previdenciário e deu outras providências e a Emenda Constitucional 41 que instituiu a contribuição previdenciária dos inativos. Ou seja, foram aprovadas medidas que reduzem a disparidade entre contribuição e benefício definido, ou melhor, medidas que implicam a transferência de renda dos trabalhadores de amanhã, que não votam, para os trabalhadores de hoje. Vejamos em detalhe.

Com a aprovação da lei 9.876, a Dona Ana, se quisesse se aposentar aos 50 anos após 30 anos de serviço ganhando em média R\$ 1,00 por mês, se aposentaria com R\$ 0,57. Agora se ela decidisse que não queria ter essa perda salarial e escolhesse trabalhar até os 60 anos, ela voltaria a perceber R\$ 1,00 na sua remuneração como aposentada. Mas com a aprovação da Emenda Constitucional 41, Dona Ana passou a ter que contribuir 11% de seu vencimento da aposentadoria para o fundo da previdência, ou seja, aposentando com 50 anos passaria a receber R\$ 0,51 e com 60 anos R\$ 0,89.

Voltando a questão da conta atuarial, mesmo com todas essas medidas e mesmo que as Donas Anas do Brasil decidissem prorrogar a aposentadoria em 10 anos, a conta da previdência continua a não fechar. Claro que a disparidade melhorou, o que era um problema de 10 anos para pagar 26, se tornou um problema de 9 anos para pagar 14. Mesmo assim, ainda estamos falando de uma disparidade de 50%! Na verdade, o que

foi conseguido com o pacote previdenciário do governo FHC foi adiar o dia em que o tesouro da União teria de aportar recursos massivos para pagar a conta da previdência, ou seja, o problema foi empurrado com a barriga.

A solução que foi encontrada na época para a questão previdenciária foi indubitavelmente um avanço do ponto de vista fiscal, mas do ponto de vista do direito, foi uma solução frágil. Afinal a Dona Ana, ainda espera poder perceber o seu R\$ 1,00 mensal, como segundo ela, haviam lhe prometido e a lei lhe assegurava. Tanto é verdade que o fator previdenciário está sendo colocado em xeque no Congresso Nacional.

A lição que podemos tirar do debate atual é de que é preciso chegar a uma solução permanente para a questão previdenciária no Brasil. Continuar empurrando com a barriga encontrando soluções paliativas de direito frágil, continuará deixando a questão fiscal e o equilíbrio macroeconômico em risco. Na minha avaliação, a solução passa pela criação de um novo paradigma para a previdência utilizando o modelo de contribuição definida implantado no México e no Chile com sucesso. Nesse modelo, o beneficiário contribui uma quantia definida de acordo com sua remuneração atual. Essa quantia é remunerada no mercado de capitais em contas individuais acompanhadas dia-a-dia pelo beneficiário. E é a partir desse bolo acumulado nas contas individuais que se calculará o quanto cada indivíduo poderá receber durante sua aposentadoria. O candidato natural para pagar a conta da transição de regimes seria precisamente os recursos oriundos do Pré-Sal.

Igor Barenboim é Ph.D. em Economia por Harvard e Subsecretário Municipal de Administração do Rio de Janeiro